**Decreto nº 34/2017, de 6 DE SETEMBRO de 2017.**

**DECRETA PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de feriados nacionais no dia 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil e no dia 12 de outubro, Dia da Padroeira do Brasil e que ambos ocorrem em uma quinta-feira;

Considerando que o Calendário Escolar do Município prevê tais eventos;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Decretar Ponto Facultativo nos dias 08/09/2017 e 13/10/2017, no âmbito dos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2° - Os serviços essenciais funcionarão nos moldes de funcionamento de sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 6 de setembro de 2017.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 6 de setembro de 2017.